



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022, o Presidente Isaque Maia Eloi inicia os trabalhos convidando a Vereadora Luciana Ferreira da Silva (Vice-Presidente) e o Vereador Amauri Gomes Januário (Primeiro-Secretário) para compor a Mesa Diretora. Convido os servidores Dr^a. Rosana Julia Binda (Procuradora), Glicia Pariz Mozer, Patricia Souza e Raissa Barbosa Mattos para auxiliar os trabalhos desta Sessão. Solicito o Secretário a chamada dos Senhores Vereadores. **Secretário diz: Amauri Gomes Januário (presente), André Claudino Alves (presente), Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo (presente), Isaque Maia Eloi (presente), Jornandes Ferreira Araújo (ausente), José Luiz Vasconcellos (presente), Leandro Paranaguá Albuquerque (presente), Luciara Ferreira da Silva (presente), Nivaldo da Cruz Ferreira (presente), Rosenilda Simões Bispo (presente), Werks Luís Bôa (ausente).** **Presidente diz:** Havendo número legal de Vereadores, declaro com a graça de Deus e pelo Município, aberta a 11^a (décima-primeira) Sessão Extraordinária da 2^a Secção Legislativa do 2^a (segundo) Período Legislativo da 19^a (décima-nona) Legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicitou a vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo a leitura Bíblica. **A leitura Bíblica. Presidente diz:** A finalidade desta Sessão é apreciar a ordem do dia, conforme edital de convocação nº 012, datado de 23 de setembro de 2022. Solicitou o Secretário a leitura do Edital nº 012/2022. **Secretário inicia:** Edital nº 012/2022 convoca a décima primeira sessão extraordinária para data de 23 de setembro 2022, pelo presente edital ficam convocados os senhores vereadores para décima primeira sessão extraordinária do segundo período legislativo dessa décima nona legislatura que será realizado no dia do corrente mês às 16:00 horas para tratarmos da seguinte ordem do dia. **Para Votação:** Veto parcial do autógrafo de nº 030/2022 a emenda apresenta ao Projeto de Lei nº 031/2022 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias-ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Projeto de Resolução nº 03/2022 que "Dispõe sobre a devolução ao Poder Executivo de saldo remanescente de duodécimos recebidos em exercícios financeiros anteriores e não utilizados" de autoria da Mesa Diretora. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de setembro 2022. Isaque Maia Eloi, Presidente. **Presidente diz:** Conhecendo os Pareceres das Comissões Permanentes Competentes Exarados passaremos para a votação do Veto e Projeto de Resolução nº 03/2022. Passaremos para a votação secreta do Veto. Solicito o Secretário a leitura do Parecer Veto parcial a parte do

Isaque Maia Eloi

[Handwritten signature]



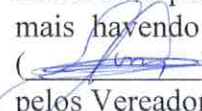
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Autógrafo de nº 030/2022 a Emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 031/2022 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias-ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências encaminhado. Solicito o Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022. **O Secretário diz:** Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Veto parcial ao Autógrafo nº 030/2022. Matéria: Veto parcial ao autógrafo nº 030/2022, que versa dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências. Considera o veto parcial ao autógrafo nº 030/2022 em suas razões, em minuciosa análise, o entendimento de que o autógrafo encaminhado demonstra dissonância com o art. 63, inciso I, da Constituição Federal, bem como, o art. 67, inciso I da lei Orgânica Municipal, e padece de vícios que impedem a sanção, informando quais sejam os mesmos, e qual a fundamentação adotada para confrontá-los. Diante das argumentações acima lançadas, esta Comissão opina pelo acatamento ao veto, por considerar relevantes os argumentos do Chefe do Poder Executivo. Conceição da Barra/ES 20 de setembro de 2022. Comissão de Legislação e Justiça. André Claudino Alves, Presidente, Jornandes Ferreira Araújo, Relator e Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo, Membro. **O Presidente diz:** Solicito o Secretário a leitura do projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022. **O Secretário diz:** Decreto Legislativo nº 010/2022: Decreta o acatamento ao Veto ao Autógrafo nº 030/2022 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica do Município e 32 do Regimento Interno Cameral, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal rejeitou as razões apresentadas como matéria de veto ao Projeto de Lei nº 030/2021; CONSIDERANDO que o Plenário, sobejando o Regimento Interno que determina que o Voto nas deliberações da Câmara Municipal de Conceição da Barra seja, para o caso, secreto, que é legal, fundamentado e legítimo, DECRETA: Art. 1º Fica Decretado o acatamento às razões de Veto apresentadas ao autógrafo nº 030/2022 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, incentivo financeiro adicional. Art. 2º O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no átrio e no site da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES. Plenário das Deliberações: André Claudino Alves, Presidente, Jornandes Ferreira Araújo, Relator e Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo, Membro. **O Presidente diz:** Os Vereadores que forem chamados deverão votar aprovar ou rejeitar o Projeto de Decreto Legislativo pelo acatamento do Veto. Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2022 que acata o veto parcial ao Autógrafo de nº 030/2022 (referente ao Projeto de Lei nº 031/2022. Solicito o Senhor Secretário em fazer a chamada dos Vereadores. **O Secretário diz:** **Amauri Gomes Januário, André Claudino Alves, Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo, Isaque Maia Eloi, José Luiz Vasconcellos, Leandro Paranaguá Albuquerque, Luciara Ferreira da Silva, Nivaldo da Cruz Ferreira, Rosenilda Simões Bispo, Werks Luís Bôa. O Presidente diz:** Convido o Secretário e Vereadora Rosenilda Simões Bispo para apuração dos votos. O veto foi acatado por 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra. Solicito o Secretário a leitura parecer do Projeto de Resolução nº 03/2022. **O Secretário**

Isaque Paranaguá Albuquerque



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

diz: Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº. 003/2022: Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores. **I – Relatório:** O Projeto de Resolução nº. 003/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre a “devolução ao Poder Executivo de saldo remanescente de duodécimos recebidos em exercícios financeiros anteriores, não utilizado, e dá outras providências”. Recebida nesta Casa conforme determinam os artigos 79 e seguintes do Regimento Interno, o presente Projeto de Resolução foi encaminhado a estas Comissões Permanentes, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer. **II – Parecer:** A proposta ora apresentada versa sobre a possibilidade de autorizar a Câmara Municipal a devolver o resultado financeiro proveniente de saldo de duodécimo recebido nos exercícios financeiros e não utilizado, pelo Poder Legislativo Municipal de Conceição da Barra. Distribuída à matéria a estas Comissões, passamos a apreciá-la. A iniciativa do Projeto está assegurada pelo art. 33 do Regimento Interno. Da análise da proposta encaminhada a esta Casa observamos que o projeto atende às exigências da lei. Conforme estipula a legislação orçamentária em vigor, e a Lei 4.320/64, o saldo financeiro do Poder Legislativo, deve ser devolvido ao Poder Executivo anualmente. Ademais, não há explicação para manter qualquer valor em aplicação financeira, enquanto há tanta necessidade de o Poder Executivo investir em Políticas Públicas. Ademais, instado a se manifestar sobre a respeito da matéria, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, respondeu positivamente. Dessa forma, pelo exposto, conclamamos aos pares a endossarem este relatório em aprovação ao presente Projeto. É o Parecer. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de setembro de 2022. Pelas conclusões: Comissão de Legislação e Justiça. André Claudino Alves, Presidente, Jornandes Ferreira Araújo, Relator e Camila A. Rodrigues Pereira Figueiredo, Membro. Comissões de Finanças e Orçamentos: Jornandes Ferreira Araújo, Presidente, André Claudino Alves, Relator, Leandro Paranaguá Albuquerque, Membro. **O Presidente diz:** Em discussão o Parecer. Em votação. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 08 (oito) votos a favor. Em discussão do Projeto de Resolução nº 03/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra. Encaminho o Projeto de Resolução nº 03/2022 a Comissão Permanente de Legislação e Redação Final para elaboração da Redação Final. Em discussão a Redação Final do Projeto de Resolução nº 03/2022. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. O Projeto de Resolução foi aprovado por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) voto contra. Encaminho para Secretaria Legislativa os Projetos ora aprovado para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. A seguinte Ata foi lavrada por mim () **Amauri Gomes Januário** 1º Secretário e vai assinada pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

